DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 9
Atos de Pessoal 9
Termo de Posse 9
Licitações e Contratos 9
Extrato 9
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Termo de Desistência 10
Convocação 10
Vigilância Sanitária 11
Comunicados 11
Outros Atos 14
Comunicados 31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.405, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES E PUBLICA NOVA TABELA DE VENCIMENTOS".

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam reajustados em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), os Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Sales, passando a vigorar a Tabela de Vencimentos - Base constante no Anexo I da presente Lei.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.024, revogando as disposições em contrário.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito do Município

.....

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

DECRETO N° 2.775 de 29 de janeiro de 2.024

Consolida os anexos referente a lei municipal n. 2.399 de 19 de janeiro de 2.024, que concede reajuste aos servidores públicos ativos, inativos e conselheiros tutelares e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, prefeito do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 3° e art. 70 da Lei Orgânica do Município de Sales/SP:

D E C R E T A:

Art. 1°. As novas tabelas de vencimentos, decorrentes do reajuste previsto na lei municipal n. 2.399/2024, ficam consolidadas na forma dos seguintes anexos:

a) Anexo I – Servidores Ativos.

- Tabela I. Vencimentos dos Cargos de Servidores Efetivos

- Tabela II. Vencimentos dos Cargos em Comissão

b) Anexo II – Conselheiros Tutelares.

- Tabela III. Vencimentos dos Conselheiros Tutelares.

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

c) Anexo III – Docentes e Funções-atividade.

– A) Escala de Vencimentos de docentes efetivos e docentes em função-atividade.

. Tabela I: 20h semanais. EJA. 100h/mês.

. Tabela II: 34h semanais. Ed. Infantil. 170h/mês.

. Tabela III: 34h semanais. Ed. Fund. 1. 170h/mês.

. Tabela IV: 40h semanais. Ed. Fund. 2. 200h/mês.

– B) Vencimentos – Especialistas de Educação.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sales, 29 de janeiro de 2.024.

_____

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito do Município de Sales

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

ANEXO I - LEI Nº. 2.399, DE 19 DE JANEIRO DE 2.024

TABELA I - VENCIMENTOS CARGOS SERVIDORES EFETIVOS

NIVEL	AD	A	B	C	D	E	F	G
I	1360,35	1417,32	1516,53	1622,69	1736,27	1857,81	1987,85	2127,00
II	1369,48	1465,34	1567,91	1677,67	1795,10	1920,76	2055,21	2199,08
III	1415,51	1514,59	1620,62	1734,06	1855,44	1985,32	2124,30	2273,00
IV	1570,62	1680,56	1798,20	1924,07	2058,76	2202,87	2357,07	2522,07
V	2052,28	2195,94	2349,65	2514,13	2690,12	2878,43	3079,92	3295,51
VI	2512,97	2688,88	2877,10	3078,50	3293,99	3524,57	3771,29	4035,28
VII	2827,11	3025,01	3236,76	3463,34	3705,77	3965,17	4242,74	4539,73
VII-A	3275,85	3505,16	3750,52	4013,06	4293,97	4594,55	4916,17	5260,30
VII-B	4027,87	4309,82	4611,51	4934,31	5279,72	5649,30	6044,75	6467,88
VIII	5235,40	5601,88	5994,01	6413,60	6862,55	7342,93	7856,93	8406,92
IX	6053,64	6477,39	6930,81	7415,97	7935,08	8490,54	9084,88	9720,82
XIV	10470,77	11203,72	11987,98	12827,14	13725,04	14685,79	15713,80	16813,76

TABELA II - DE VENCIMENTOS CARGOS EM COMISSÃO

X	2722,38
XI	3141,22
XII	3560,04
XIII	3604,35
XV	5234,46
XVI	6282,46
XVII	7792,67

Denominação do Cargo	Qtd.	Nível Salarial
Encarregado da Frota Municipal	1	XI
Assessor de Gabinete	9	XIII
Procurador Geral do Município	1	XVII

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

ANEXO II - LEI Nº. 2.399, DE 19 DE JANEIRO DE 2.024

TABELA III - DE VENCIMENTOS CONSELHO TUTELAR

Nível	CONSELHO TUTELAR
SM/MCT	R$ 1.412,00

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

ANEXO III - LEI Nº. 2.399, DE 19 DE JANEIRO DE 2.024

A) ESCALA DE VENCIMENTOS DE DOCENTES EFETIVOS E DOCENTES EM FUNÇÃO ATIVIDADES

TABELA I - 20 HORAS SEMANAIS - EJA - 100 HORAS/MÊS										
Referência	GRAUS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
102	R$ 15,68	R$ 16,47	R$ 17,29	R$ 18,15	R$ 19,06	R$ 20,01	R$ 21,02	R$ 22,07	R$ 23,17	R$ 24,35
Referência										
102	R$ 25,55	R$ 26,82	R$ 28,16	R$ 29,57	R$ 31,05	R$ 32,60	R$ 34,23	R$ 35,94	R$ 37,74	R$ 39,63

TABELA II - 34 HORAS SEMANAIS - Educação Infantil - 170 HORAS/MÊS										
Referência	GRAUS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
103	R$ 13,46	R$ 14,14	R$ 14,85	R$ 15,60	R$ 16,37	R$ 17,19	R$ 18,05	R$ 18,95	R$ 19,90	R$ 20,90
104	R$ 15,68	R$ 16,47	R$ 17,29	R$ 18,15	R$ 19,06	R$ 20,01	R$ 21,02	R$ 22,07	R$ 23,17	R$ 24,35
Referência	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
103	R$ 21,94	R$ 23,03	R$ 24,18	R$ 25,40	R$ 26,67	R$ 28,00	R$ 29,41	R$ 30,86	R$ 32,41	R$ 34,03
104	R$ 25,55	R$ 26,82	R$ 28,16	R$ 29,57	R$ 31,05	R$ 32,60	R$ 34,23	R$ 35,94	R$ 37,74	R$ 39,63

TABELA III - 34 HORAS SEMANAIS - Ensino Fundamental-I - 170 HORAS/MÊS										
Referência	GRAUS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
105	R$ 15,68	R$ 16,47	R$ 17,29	R$ 18,15	R$ 19,06	R$ 20,01	R$ 21,02	R$ 22,07	R$ 23,17	R$ 24,35
Referência	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
105	R$ 25,55	R$ 26,82	R$ 28,16	R$ 29,57	R$ 31,05	R$ 32,60	R$ 34,23	R$ 35,94	R$ 37,74	R$ 39,63

TABELA IV - 40 HORAS SEMANAIS - Educação Fundamental II - 200 HORAS/MÊS										
Referência	GRAUS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
105	R$ 15,68	R$ 16,47	R$ 17,29	R$ 18,15	R$ 19,06	R$ 20,01	R$ 21,02	R$ 22,07	R$ 23,17	R$ 24,35
Referência	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
105	R$ 25,55	R$ 26,82	R$ 28,16	R$ 29,57	R$ 31,05	R$ 32,60	R$ 34,23	R$ 35,94	R$ 37,74	R$ 39,63

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

B) ESCALA DE VENCIMENTOS - ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO
SUPORTE PEDAGÓGICO

40 HORAS SEMANAIS - 200 HORAS MENSAIS			
NÍVEIS			
I	II	III	IV
R$27,96	R$29,34	R$30,84	R$32,34

***Republicado por conter erro de digitação

Portarias

EXTRATO DE DESISTÊNCIA

INTERESSADO: ELIESER DA SILVA MOREIRA
CARGO: JARDINEIRO
DATA: 30/01/2024

.....

PORTARIA RH Nº 3344 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Sales."

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomeia em 30 de janeiro de 2024, **JULIO CESAR DO CARMO,** portador do RG. nº 45.525.775-9, e CPF nº 452.531.228-93, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO,** classificado em 7º lugar em Concurso Público nº 01/2023, homologado em 02 de janeiro de 2024, estando seus vencimentos fixados no nível I - AD.

ARTIGO 2º - A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de setembro de 1992.

§ 1º - A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º - A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Maximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE JANEIRO DE 2024
SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3345 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2023/2024 ao Funcionário (a), ANDREA DAMAS PLEVNIA RG. N° 22.581.708-1 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 169.836.988-35, lotada no PRONTO SOCORRO, para serem gozados no dia 03/02/2024 a 03/03/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 19 de janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE JANEIRO DE 2024
SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3346 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2021/2022 ao Funcionário (a), GIULIANO STEVAN FERNANDES DE OLIVEIRA RG. N° 28.405.530-X SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 276.926.688-84, lotado no Paço Municipal, para serem gozados no dia 31/01/2024 a 09/02/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 12 de janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE JANEIRO DE 2024
SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Atos de Pessoal

Termo de Posse

EXTRATO TERMO DE POSSE

SERVIDOR(A): **KLEY DE OLIVEIRA**
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
DATA DA POSSE: 30/01/2024

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO – RESCISÃO
Pregão Eletrônico nº 026/2023
Processo nº 168/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PELO SETOR DA ENFERMAGEM NO POSTO DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ESTRATEGIAS DA FAMILIA DO MUNICÍPIO DE SALES, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, MEDIANTE REQUISIÇÕES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CANCELAMENTO DO ÍTEM 147 (FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML).

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Federal 7.892/13, em especial, nos artigos 20 e 21.

ASSINATURA: 29/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 026/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 168/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PELO SETOR DA ENFERMAGEM NO POSTO DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ESTRATEGIAS DA FAMILIA DO MUNICÍPIO DE SALES, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, MEDIANTE REQUISIÇÕES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

VALOR GLOBAL: R$ 17.818,00

VALIDADE DA ATA: 29/01/2024 Á 31/10/2024.

DATA: 29/01/2024.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

EXTRATO DE DESISTÊNCIA

INTERESSADO: ELIESER DA SILVA MOREIRA
CARGO: JARDINEIRO
DATA: 30/01/2024

.....

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PUBLICO - 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora SHEILA BASTOS ANDRADE, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2023, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital Normativo, em obediência ao item 11 do Edital Normativo, descritos abaixo, no prazo de **15 (QUINZE) dias** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse parafunção em caráter efetivo e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
HENRIQUE DA SILVA	Jardineiro	2º Lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

1. RG ou RNE
2. CPF
3. TITULO DE ELEITOR,
4. COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral
5. CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)
6. NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro
7. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade.
8. COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);
9. ANTECEDENTES CRIMINAIS
10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a)
11. CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a)
12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos
13. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)
14. CNH CATEGORIA “D” (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista
15. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação
16. NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SANTANDER
17. TELEFONE FIXO E OU CELULAR
18. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
19. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
20. DECLARAÇÃO DE BENS
21. E-MAIL

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 30 de janeiro de 2024
SHEILA BASTOS ANDRADE

Secretária Municipal de Administração

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

Geração de Laudas de Janeiro de 2024
Vigilância Sanitária de Sales.

Comunicado de deferimento referente à protocolo: 001/2024 data de protocolo: 09/01/2024 Cevs: 354480601-863-000027-1-2 Data de validade: 03/01/2025

Razão Social: Prefeitura Municipal de Sales CNPJ/CPF: 46.613.196/0001-90

Endereço: Rua Gabriel Assad, s/n Jardim Nossa Senhora Aparecida

Município: Sales Cep: 14980-000 UF: SP

Resp. Legal: Ivana de Castro Jodas cpf: 15210583856

Resp. Legal: Josemar Francisco de Abreu CPF: 21985386879

Resp. Técnico: Daniela Mendes Amêndola CPF: 18156866851 CBO:

Conselho Prof.: CRF no. Inscr.:17754 UF:SP

Resp. Técnico: Renata Maria Froelich Assad CPF: 36195275808 CBO: 223405

Conselho prof.: CRF no. Inscr.:39956 UF:SP

O diretor da Visa-Sales.

Defere o(a) renovação de licença sanitária do estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Sales, terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Comunicado de deferimento referente à protocolo: 002/2024 Data de Protocolo:10/01/2024 CEVS: 354480601-865-000007-1-0 Data de Validade:

Razão Social: Mosaico- Fisioterapia, condicionamento fisico e danca ltda CNPJ/CPF:

45.027.821/0001-50 Endereço: Avenida Ramillo Salles, 360 Centro

Município: Sales Cep: 14980-000 UF: SP

Resp. Legal: Wagner Rodrigo dos Santos CPF: 22322227803

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Sales, terça-feira, 30 de Janeiro de 2024.

Comunicado de deferimento referente à protocolo: 003/2024 data de protocolo: 11/01/2024 Cevs: 354480601-863-000026-1-5 data de validade: 11/01/2025

Razão Social: Prefeitura Municipal de Sales CNPJ/CPF: 46.613.196/0001-90

Endereço: Rua Gabriel Assad, s/n Jardim Nossa Senhora Aparecida

Município: Sales Cep: 14980-000 UF: SP

Resp. Técnico: Dayara Mendes dos Santos cpf: 36989165847 CBO: 223144

Conselho prof.: CRM no. Inscr.:163962 UF:SP

Resp. Legal: Ivana de Castro Jodas CPF: 15210583856

Resp. Legal: Josemar Francisco de Abreu CPF: 21985386879

O diretor da visa-sales.

Defere o(a) renovação de licença sanitária do estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Sales, terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Comunicado de deferimento referente à protocolo: 004/2024 data de protocolo: 15/01/2024 Cevs: 354480601-863-000028-1-0 data de validade: 15/01/2025

Razão Social: Prefeitura Municipal de Sales CNPJ/CPF: 46.613.196/0001-90

Endereço: Rua Gabriel Assad, s/n Jardim Nossa Senhora Aparecida

Município: Sales cep: 14980-000 UF: SP.

Resp. Técnico: Mailla Martins Campregher Camargo CPF: 40726724831 CBO: Conselho Prof.: CRBM no. Inscr.:35089 UF:SP

Resp. Legal: Ivana de Castro Jodas CPF: 15210583856

Resp. Legal: Josemar Francisco de Abreu CPF 21985386879

O diretor da visa-sales.

Defere o(a) renovação de licença sanitária do estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não

cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Sales, terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Comunicado de deferimento referente à protocolo: 005/2024 data de protocolo: 16/01/2024 Cevs: 354480601-477-000001-1-6 Data de validade: 12/01/2025

Razão Social: Gláucia Cunha de Oliveira Drogaria CNPJ/CPF: 07.244.316/0001-78

Endereço: Avenida Trajano Machado, 508 a Centro

Município: Sales CEP: 14980-000 UF: SP

Resp. Legal: Gláucia Cunha de Oliveira CPF: 29255114816

Resp. Técnico: Gláucia Cunha de Oliveira CPF: 29255114816 CBO: 223405

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:000382 UF:SP

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Sales, Terça-feira, 30 de Janeiro de 2024.

Comunicado de deferimento referente à protocolo: 006/2024 data de protocolo: 17/01/2024 Cevs: 354480601-863-000030-1-8 data de validade: 17/01/2025

Razão Social: Prefeitura Municipal de Sales CNPJ/CPF: 11.215.681/0001-21

Endereço: Travessa Duque de Caxias, 34 Centro Município: Sales CEP: 14980-000 UF: SP

Resp. Técnico: Elaine Cristina Elebroke CPF: 32793816817

CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:275214 UF:SP

O Diretor da Visa-Sales.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Sales, Terça-feira, 30 de Janeiro de 2024.

Comunicado de deferimento referente à protocolo: 007/2024 data de protocolo: 17/01/2024 Cevs: 354480601-863-000031-1-5 data de validade:: 11. 17/01/2025

Razão Social: Prefeitura Municipal de Sales CNPJ/CPF 215.681/0001-21

Endereço: Travessa Duque de Caxias, 34 Centro

Município: Sales CEP: 14980-000 UF: SP

Resp. Técnico: José Francisco Motta CPF: 13338441827 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67466 UF:SP

Resp. Legal: Ivana de Castro Jodas CPF: 15210583856

Resp. Legal: Josemar Francisco de Abreu CPF: 21985386879

Resp. Legal: Vânia Aparecida Ferraz Beloni CPF: 15789095895

O Diretor da Visa-Sales.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Sales, Terça-feira, 30 de Janeiro de 2024.

Comunicado de deferimento referente à protocolo: 008/2024 data de protocolo: 18/01/2024 Cevs: 354480601-109-000010-1-5 data de validade: 18/01/2025

Razão Social: Edmara Pretti da Rocha Fernandes CNPJ/CPF: 36.468.520/0001-70

Endereço: Rua Nelson Pires de Menezes, 35 Jardim Europa

Município: Sales CEP: 14980-150 UF: SP

Resp. Legal: Edmara Pretti da Rocha Fernandes CPF: 35466700860

O Diretor da Visa-Sales.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Sales, Terça-feira, 30 de Janeiro de 2024.

Comunicado de deferimento referente à protocolo: 009/2024 data de protocolo: 23/01/2024 Cevs: 354480601-471-000049-1-0 data de validade: 10/01/2025

Razão Social: Ivete Aparecida Guedes CNPJ/CPF: 12.453.441/0001-28

Endereço: Avenida Av. Ramillo Salles, 935 Centro

Município: Sales CEP: 14980-000 UF: SP

Resp. Legal: Hellen Michelle do Prado Barbosa CPF: 36917961841

O diretor da Visa-Sales.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Sales, Terça-feira, 30 de Janeiro de 2024

Comunicado de deferimento referente à protocolo: 010/2024 data de protocolo: 23/01/2024 Cevs: 354480601-863-000031-1-5 data de validade: 17/01/2025

Razão Social: Prefeitura Municipal de Sales CNPJ/CPF: 11.215.681/0001-21

Endereço: Travessa Duque de Caxias, 34 Centro

Município: Sales Cep: 14980-000 UF: SP

Resp. Técnico: José Francisco Motta CPF: 13338441827 CBO: 06105

Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67466 UF:SP

Resp. Técnico: Amanda Cristina Ferretti CPF: 18451435823 CBO: 223605

Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:322923-F UF:SP

Resp. Legal: Ivana de Castro Jodas CPF: 15210583856

Resp. Legal: Josemar Francisco de Abreu CPF: 21985386879

Resp. Legal: Vânia Aparecida Ferraz Beloni CPF: 15789095895

O Diretor da Visa -Sales.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Sales, Terça-feira, 30 de Janeiro de 2024

.....

COMISSÃO ESPECIAL PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALES
(Criada pelo Decreto Municipal nº 2.768, de 09 de janeiro de 2024)
Publicado na Edição nº 1.345 do DIOE em 09 de janeiro de 2024

ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALES

EDITAL Nº 001/2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALES, doravante denominada **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, senhora ALESSANDRA DE CASTRO SILVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo **Decreto Municipal nº 2.768, de 09 de janeiro de 2024**, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Eleição, em Data Única para 03 (três) membros titulares e 02 (dois) tantos suplentes que vierem a ser escolhidos para compor a Comissão de Recursos Humanos do Município de Sales, SP, para **o biênio 2024/2026** (inciso II, do art. 45 da Lei Municipal nº 1.791, de 09 de março de 2014).

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O Processo de Escolha em Data Única está disciplinado no presente Edital, sendo realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial Eleitoral e da Secretaria Municipal de Administração;

1.2. Os membros da Comissão de Recursos Humanos serão escolhidos mediante o voto direto, secreto e facultativo dos funcionários públicos municipais do Poder Executivo, que estejam em pleno exercício de suas funções, **em sessão que realizar-se-á em 15 (quinze) de março de 2024**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá no primeiro dia útil após a publicação do resultado final.

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Única para membros da Comissão de Recursos Humanos para o biênio **2024/2026** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DA COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALES

2.1. À Comissão de Recursos Humanos do Município de Sales, criada pela Lei Municipal nº 1.791, de 09 de maio de 2014, incumbe o acompanhamento da aplicação da Lei Municipal nº 1.791, de 09 de março de 2014, a revisão da referida lei, o

COMISSÃO ESPECIAL PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALES
(Criada pelo Decreto Municipal nº 2.768, de 09 de janeiro de 2024)
Publicado na Edição nº 1.345 do DIOE em 09 de janeiro de 2024

acompanhamento dos processos de promoção de servidores públicos, a realização da avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 1.791, de 09 de março de 2018.

2.2 Nos termos do art. 45 da Lei Municipal nº 1.791, de 09 de março de 2014, a Comissão de Recursos Humanos da Municipalidade deve ser composta, por 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) de livre nomeação do Prefeito, entre todos os servidores da Prefeitura, quer seja de provimento efetivo, especial ou em comissão, sem mandato e 04 (quatro) servidores públicos efetivos e que não tenham sofrido penalidades administrativas, eleitos por todos os servidores municipais.

2.3. Cabe aos membros da Comissão de Recursos Humanos da Municipalidade de Sales, agindo de forma colegiada, e com a participação do superior hierárquico do funcionário a ser avaliado, o exercício das atribuições contidas no art. 44 da Lei Municipal nº 1.791, de 09 de março de 2014, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 872, de 25 de setembro de 1992 com suas alterações, além do previsto na Constituição Federal.

2.4 O presente Processo de Escolha dos membros da Comissão de Recursos Humanos da Municipalidade de Sales visa preencher as 03 (três) vagas existentes para o colegiado, assim como para a escolha de 02 (dois) suplentes, dentre os servidores efetivos, mais votados;

2.4. A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DA COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS DA MUNICIPALIDADE:

3.1. Por força da Lei Municipal nº 1.791, de 09 de março de 2014 c.c com a Lei Municipal nº 872, de 25 de setembro de 1992, com suas alterações, os candidatos a membro da Comissão de Recursos Humanos da Municipalidade de Sales devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Apresentar Certidão, a ser requerida no setor de RH da Municipalidade de Sales, constando a informação de que não tenha sofrido penalidades administrativas (inciso II do art. 45, da Lei Municipal nº 1.791, de 09 de março de 2014);

b) Apresentar Certidão, a ser requerida no setor de RH da Municipalidade de Sales, constando a informação de que são estáveis no serviço público (§ 2º, do art. 45, da Lei Municipal nº 1.791, de 09 de março de 2014);

COMISSÃO ESPECIAL PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALES
(Criada pelo Decreto Municipal nº 2.768, de 09 de janeiro de 2024)
Publicado na Edição nº 1.345 do DIOE em 09 de janeiro de 2024

c) Apresentar Certidão, a ser requerida no setor de RH da Municipalidade de Sales, constando a informação de que está em pleno exercício de suas funções junto à Municipalidade.

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DOS IMPEDIMENTOS:

4.1. São impedidos de servir na Comissão de Recursos Humanos da Municipalidade de Sales os servidores que não tenham adquirido a estabilidade e aqueles já em inatividade na data da posse.

5. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

5.1. A Comissão Especial Eleitoral é comporta por 03 (três) servidores do Poder Executivo de Sales, sendo 01 (um) presidente e 02 (dois) membros, que será responsável pelo planejamento, organização e execução dos trabalhos do Processo de Escolha dos membros da Comissão de Recursos Humanos da Municipalidade de Sales;

5.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

e) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

f) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

g) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

h) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

COMISSÃO ESPECIAL PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALES
(Criada pelo Decreto Municipal nº 2.768, de 09 de janeiro de 2024)
Publicado na Edição nº 1.345 do DIOE em 09 de janeiro de 2024

i) Notificar pessoalmente a Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

j) Divulgar amplamente o pleito aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

5.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Secretaria Municipal de Administração, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

6.1. O Processo de Escolha para membros da Comissão de Recursos Humanos do Município de Sales observará o **calendário** contido no Anexo I ao presente Edital;

6.2. A Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sales, encontrado no site oficial da Prefeitura Municipal de Sales, no endereço eletrônico www.sales.sp.gov.br, e outros meios, a saber:

a) Inscrições e entrega de documentos;

b) Relação de candidatos inscritos;

c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;

d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;

e) Dia e locais de votação;

f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;

g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e

7. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

7.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Única iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso disponibilizado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sales, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

7.2. A **inscrição** dos candidatos será efetuada pessoalmente na Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, nesta cidade, das 7h30 às 11h e das 13h30 às 17h, entre os dias **06 (seis) de fevereiro de 2024 a 09 (nove) de fevereiro de 2024**;

COMISSÃO ESPECIAL PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALES
(Criada pelo Decreto Municipal nº 2.768, de 09 de janeiro de 2024)
Publicado na Edição nº 1.345 do DIOE em 09 de janeiro de 2024

7.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade ou documento equivalente;

b) Ficha Cadastral, a ser requerida no RH;

c) Certidões constando a informação de que não tenha sofrido penalidades administrativas, que é estável, e que está em pleno exercício de suas funções junto à Municipalidade.

7.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

7.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;

7.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;

7.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados à Secretaria Municipal de Administração;

7.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

8. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

8.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral efetuará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após findo esse prazo.

9 DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

9.1. Qualquer servidor público municipal em pleno exercício de suas funções poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada, protocolizada na Prefeitura Municipal de Sales, no setor de Protocolo, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, nesta cidade de Sales, das 7h30 às 11h ou das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira;

9.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 01 (um) dia, começando, a partir de então, a correr o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar sua defesa;

COMISSÃO ESPECIAL PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALES
(Criada pelo Decreto Municipal nº 2.768, de 09 de janeiro de 2024)
Publicado na Edição nº 1.345 do DIOE em 09 de janeiro de 2024

9.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
9.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
9.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data única;
9.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Sales, SP, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
9.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do edital respectivo;
9.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito;
9.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

10 DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
10.1. Cabe à Comissão Especial, com a colaboração dos responsáveis pelos diversos setores do Município de Sales, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto aos requisitos, dia, horário e local de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação dos servidores municipais no pleito;
10.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
10.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **9.8** deste Edital;
10.4. Fica vedada a propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos;

COMISSÃO ESPECIAL PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALES
(Criada pelo Decreto Municipal nº 2.768, de 09 de janeiro de 2024)
Publicado na Edição nº 1.345 do DIOE em 09 de janeiro de 2024

10.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto aos servidores públicos municipais, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

10.7. Os debates deverão ser previamente comunicados pelos candidatos à Comissão Especial Eleitoral com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência;

10.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

10.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, etc., faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

10.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

10.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

10.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

11. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS DA MUNICIPALIDADE DE SALES

11.1. A eleição para os membros da Comissão de Recursos Humanos do Município de Sales realizar-se-á no dia **15 (quinze) de março de 2024**, das 8h às 11h e das 13h30 às 17h, na Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, centro, nesta cidade de Sales, SP;

11.2. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, e conterão o nome completo do candidato e o codinome que o indicar, se este estiver discriminado e devidamente identificado na ficha de inscrição;

11.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes e codinomes;

11.4. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais

COMISSÃO ESPECIAL PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALES
(Criada pelo Decreto Municipal nº 2.768, de 09 de janeiro de 2024)
Publicado na Edição nº 1.345 do DIOE em 09 de janeiro de 2024

intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

11.5. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

11.6. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

11.7. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

11.8. No caso de votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

11.9. Será também considerado inválido o voto:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) que tiver o sigilo violado.

11.10. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 04 (quatro) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os 02 (dois) candidatos seguintes considerados suplentes pela ordem de votação;

11.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

13.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório à Secretaria Municipal de Administração, que fará divulgar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sales, o nome dos candidatos eleitos e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

14. DA POSSE:

14.1. A posse dos membros da Comissão de Recurso Humanos da Municipalidade será concedida pelo Chefe do Poder Executivo, no primeiro dia útil após a publicação do resultado final do Processo Eleitoral;

15.2. Além dos 04 (quatro) candidatos mais votados, também tomarão posse, pelo menos, 02 (dois) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a

COMISSÃO ESPECIAL PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALES
(Criada pelo Decreto Municipal nº 2.768, de 09 de janeiro de 2024)
Publicado na Edição nº 1.345 do DIOE em 09 de janeiro de 2024

assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sales e afixados nos diversos setores do Município de Sales;

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Municipal nº 1.791, de 09 de março de 2014, com suas alterações:

15.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data única dos membros da Comissão de Recursos Humanos da Municipalidade;

15.4 É facultado aos candidatos, exclusivamente por si, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

15.5 Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação à Secretaria Municipal de Administração;

15.6 O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

15.7 Os servidores públicos municipais com direito a voto e que estejam durante o horário de votação em serviço, deverão ser liberados por seus superiores para que exerçam seu direito ao voto, podendo solicitar à Comissão Especial Eleitoral comprovante de votação.

15.8 Em condição particular do Município de Sales somente os servidores admitidos no serviço público municipal do Poder Executivo que tenham completado 02 (dois) anos de efetivo exercício até a data da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, em obediência ao texto original do art. 41 da Constituição Federal, é que poderão candidatar-se a membro da Comissão de Recursos Humanos, cuja relação preliminar consta do Anexo II do presente Edital.

15.9 Aquele servidor que preencher o requisito da estabilidade citada no item 15.8 e que não constar na relação preliminar do Anexo II do presente Edital terá o prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do presente Edital para apresentar, por

COMISSÃO ESPECIAL PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALES
(Criada pelo Decreto Municipal nº 2.768, de 09 de janeiro de 2024)
Publicado na Edição nº 1.345 do DIOE em 09 de janeiro de 2024

escrito, o seu pedido de inclusão no rol de servidores aptos a concorrer à eleição com a documentação hábil a provar a estabilidade.

15.10 Os demais prazos do Processo de Escolha constam do Anexo I do presente Edital.

Publique-se.

Sales, 30 de janeiro de 2024.

ALESSANDRA DE CASTRO SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

CARINE MAXIMO SANCHES
Membro

THAÍS RINALDI PEDROSO
Membro

COMISSÃO ESPECIAL PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALES
(Criada pelo Decreto Municipal nº 2.768, de 09 de janeiro de 2024)
Publicado na Edição nº 1.345 do DIOE em 09 de janeiro de 2024

ANEXO I

Calendário Referente ao Edital nº 001/2024

Providência	**Prazo**
Período de Inscrição	06/02/2024 a 09/02/2024
Análise de pedidos de registro de candidatura	15/02/2024 a 16/02/2024
Publicação da relação de candidatos inscritos	Até 20/02/2024
Impugnação de candidatura	Até 02 dias úteis da publicação da relação de candidatos inscritos
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	23/02/2024
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	Até 02 dias do recebimento da notificação para apresentação da defesa
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	Até 02 dias da apresentação da defesa pelo candidato
Interposição de recurso à Secretária Municipal de Administração	Até 02 dias da publicação do Edital contendo o resultado da decisão da Comissão
Análise e decisão dos recursos	05/03/2024 a 07/03/2024
Publicação dos candidatos habilitados	08/03/2024
Eleição	**15/03/2024**
Divulgação do resultado da escolha	**19/03/2024**
Prazo para impugnação do resultado da eleição: ***OBS**. Se não tiver nenhuma impugnação até a presente data prevista no Calendário Referente ao Edital nº 001/2024, os prazos do calendário passam a seguir o **ANEXO II**	20/03/2024 a 21/03/2024
Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição	22/03/2024
Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição	25/03/2024 a 26/03/2024
Publicação do resultado do julgamento dos recursos e Proclamação do resultado final da eleição	Até 27/03/2024
Posse dos conselheiros	No primeiro dia útil após a proclamação do resultado final da eleição.

COMISSÃO ESPECIAL PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALES
(Criada pelo Decreto Municipal nº 2.768, de 09 de janeiro de 2024)
Publicado na Edição nº 1.345 do DIOE em 09 de janeiro de 2024

ANEXO II

Calendário Referente ao Edital nº 001/2024

Providência	**Prazo**
Divulgação do resultado da escolha	**19/03/2024**
Publicação do resultado do julgamento dos recursos e Proclamação do resultado final da eleição	Até 21/03/2024
Posse dos Conselheiros	No primeiro dia útil após a proclamação do resultado final

COMISSÃO ESPECIAL PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALES
(Criada pelo Decreto Municipal nº 2.768, de 09 de janeiro de 2024)
Publicado na Edição nº 1.345 do DIOE em 09 de janeiro de 2024

ANEXO III

Relação Provisória dos Servidores Aptos a candidatarem-se a membro da Comissão de Recursos Humanos da Municipalidade de Sales

01	ADILSON JOÃO ANSELMO
02	ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA BURATTO
03	AGUINALDO JOSE MARTINS
04	AIRTON ANSELMO DE ALMEIDA
05	ALESSANDRA DE CASTRO
06	ALINE CRISTINA LUBKE DE OLIVEIRA
07	ALINE FERNANDA CAMILO
08	ALINE MAZZUCATO DOS SANTOS
09	ALTAIR SOARES DE OLIVEIRA
10	ALVARO BILIATO CIOCCA
11	AMELIA APARECIDA SACCHI
12	ANA CAROLINA NELSON SILVA
13	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA
14	ANA CRISTINA OGNIBENE DE SOUZA
15	ANA ESTELA GOUVEA CASTANHA
16	ANA GABRIELA VIEIRA
17	ANDERSON DE CAMARGO EUGENIO
18	ANDRÉ JOSE AGUILLAR
19	ANDREA DAMAS PLEVNIA
20	ANDREIA CRISTINA GUEDES COLEONI
21	ANDREZA CASTILHO SCHIAVINATTO
22	ANDREZA PALETA DOS SANTOS
23	ANE SILVA CHAVES ALVES
24	ANGELA MARIA RODRIGUES DIOGO
25	ANGELA MARIA SIQUEIRA NARDACHIONE
26	ANTONIO APARECIDO DONIZETI EMIDIO CORRÊA
27	ANTONIO FERREIRA COSTA
28	ANTONIO REINALDO ALVES DO CARMO
29	APARECIDA DE LOURDES BRAMEL CORREA
30	APARECIDO ANSELMO DE LIMA
31	ARIANE APARECIDA ALVES
32	BENEDITO APARECIDO VENTURA MARTINS
33	BENEDITO EDUARDO FLORENCIO MILANI
34	BENEDITO ORLANDO DA COSTA FILHO
35	BRUNO DE FREITAS ALVES
36	CACILDA GOMES DA SILVA
37	CARLOS ALBERTO VITORINO

COMISSÃO ESPECIAL PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALES
(Criada pelo Decreto Municipal nº 2.768, de 09 de janeiro de 2024)
Publicado na Edição nº 1.345 do DIOE em 09 de janeiro de 2024

38	CAROLINA TARSITANO DE SOUZA
39	CÍCERA APARECIDA DO NASCIMENTO GIAMPANI
40	CILENE SPOLARHIC MARTINS
41	CLARA DE LOURDES DE OLIVEIRA SILVA
42	CLARICE ISABEL FRANCISCO DOS SANTOS
43	CLAUDETE DO CARMO LEME
44	CLÁUDIA APARECIDA IGNACIA
45	CLÁUDINEIA BORGES DA SILVA
46	CLAUDIO ALVES DOS SANTOS
47	CLEIDE APARECIDA LEME CANDIDO
48	CLELIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA
49	CRISTIANE ANTONIA GIANTOMAZ MADALHANO
50	DAIANE APARECIDA DA SILVA
51	DANIELA BURATTO DA SILVA MOREIRA
52	DANIELA MENDES AMENDOLA
53	DANIELE CASTILHO CORREA FERRAZ
54	DENISE BARBOSA ALVES
55	DENISE DE OLIVEIRA SILVA
56	DEVANIR APARECIDO ELLEBROKE
57	DORACI APARECIDA COMPARETI
58	EDILSON JOSE MODENEZ
59	EDSON EDUARDO DO PRADO
60	EDUARDO JOSÉ RICHTER DE MELLO
61	EGBERTO SACHI ALVES
62	ELAINE ANTONIO RODRIGUES
63	ELAINE CRISTINA GUIMARÃES DA SILVA
64	ELAINE CRISTINA TRIPODI
65	ELAINE HIRCH
66	ELIANA ALVES
67	ELIANA APARECIDA DE MELO
68	ELIANA APARECIDA MACHADO SACHI
69	ELIANDRA ARITEIA DE NOBREGA MAZALI
70	ELIANE JOSE DA CUNHA
71	ELIANE MENDES DE CAMPOS OLIVEIRA
72	ELIEDER VIEIRA REINO
73	ELISAMA MAZZUCCA FERNANDES IUNES
74	ELISETE MAZZUCATTO DOS SANTOS
75	ELIZANGELA REGINA OLIVEIRA
76	EMERSON HOMERO ALVES
77	ERIKA RENATA PENAROTI CARDOSO
78	EVANDRO CÉSAR CAMILO
79	EVANIA APARECIDA PAES
80	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS

COMISSÃO ESPECIAL PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALES
(Criada pelo Decreto Municipal nº 2.768, de 09 de janeiro de 2024)
Publicado na Edição nº 1.345 do DIOE em 09 de janeiro de 2024

81	FABIANA CRISTINA GANDINI
82	FABIANO FRANCISCO ELEBROKE
83	FABRICIA FERNANDA BURATTO ALVES
84	FATIMA FRANCOSO MANTOVANI
85	FELIPE JOSE PRETTI PRATES
86	FERNANDA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
87	FERNANDO ALVES DOS REIS
88	FLAVIO EDMAR PACHECO
89	FRANCINE ALVES MANFRIM
90	GEORGE HENRIQUE DE LIMA
91	GISELE FERNANDES DE ARAUJO GONÇALVES
92	GISLAINE CRISTINA DE SOUZA
93	GISLAINE GUERSONI DA MOTA COSTA
94	GIULIANO STEVAN FERNANDES DE OLIVEIRA
95	GONCALI APARECIDA ANSELMO CAPITELLI
96	HELBER CASTILHO PRETTE
97	HELVIO NAZARE ESTRELA
98	IARA ELOISA DINIZ RIBEIRO
99	INES GABRIEL
100	ISABEL CAETANO DE ALMEIDA
101	ISABEL FRANÇOSO MANTOVANI
102	IVAN CARLOS VENTURA MARTINS
103	IVANILDE DE JESUS FURTADO
104	IVONE GONÇALVES BRAMEL
105	JEFFERSON ANTONIO DA SILVA
106	JOAO CARLOS VENTURA MARTINS
107	JOSE BENEDITO DA SILVA
108	JOSÉ CARLOS CASSIANO
109	JOSE DONIZETE COMPARETTI
110	JOSE ROBERTO ANSELMO
111	JOSELAINE APARECIDA GUZZO
112	JOYCE CAMILA DA COSTA
113	JULIANA CORREA BILIATO
114	JULIANA PIMENTEL DE BIASSE
115	JULIO CESAR GABRIEL
116	JUSSARA ADRIANA NARDACHIONI
117	KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA
118	KAREN DE OLIVEIRA PRATES PENAROTTI
119	KATIA REGINA MARQUES DE LIMA
120	LAIS BAIONI GONÇALVES MAFEI
121	LAZARA DONIZETI DE SOUZA
122	LECY DE OLIVEIRA
123	LEONEL RODRIGUES DA SILVA

COMISSÃO ESPECIAL PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALES
(Criada pelo Decreto Municipal nº 2.768, de 09 de janeiro de 2024)
Publicado na Edição nº 1.345 do DIOE em 09 de janeiro de 2024

124	LUANA BARAKAT FIGUEIREDO DOS REIS
125	LUCELE MAXIMINO DE OLIVEIRA
126	LUCIANA APARECIDA PRIMANI
127	LUCIANA APARECIDA RODRIGUES
128	LUCIANA CAMILA DO CARMO
129	LUCIANA CRISTINA SOARES
130	LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA
131	LUCIMARA BRAMBILA MATOS
132	LUIS HENRIQUE MACHADO DO AMARAL
133	LUIZ CARLOS COMPARETI
134	MAILLA MARTINS CAMPREGHER CAMARGO
135	MARCIA APARECIDA VERONEZ
136	MARCIO RODRIGO FERNANDES DA SILVA
137	MARIA DE LOURDES REAME
138	MARIA ELIETE COLIONI SANCHES
139	MARIA JOSE DE LIMA GONÇALVES
140	MARILI DE FATIMA GUERSONI
141	MARILZA CRISTINA GABRIEL
142	MARLI LOPES PAULINO DE ABREU
143	MARLY FERREIRA DOS SANTOS DRUMOND
144	MICHELE APARECIDA DOS SANTOS CURSINO DE OLIVEIRA
145	MICHELE CRISTIANE RIBEIRO DE ALESSIO
146	MIRIAN DE CASSIA FRANCISCO
147	MONISE DA SILVA OLIVEIRA
148	NATALIA DO CARMO CASTILHO
149	PATRICIA ANTONIO RODRIGUES
150	PAULO CESAR PACHECO
151	PAULO SÉRGIO RIBEIRO
152	PEDRO RODRIGUES MARQUES
153	RAFAEL CESAR MAFEI
154	RAFAEL RODRIGO ANTONIO MARQUES
155	RAUL LÓPES FILHO
156	REGINA MARIA DE CASTRO OLIVEIRA
157	REINALDO ANTONIO DA SILVA CARDOSO
158	RENAN DIAS
159	RENATA APARECIDA FRANCISCO
160	RICARDO APARECIDO VARINI
161	ROMUALDO RAMOS
162	RONALDO GARCIA DE SOUZA
163	ROSELAINE APARECIDA POZELI FIORIN
164	ROSEMEIRE COSTA
165	ROSIMEIRE FERREIRA LOPES
166	ROSMARI HELAINA BOVOLENTA WON ANCKEN

COMISSÃO ESPECIAL PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALES
(Criada pelo Decreto Municipal nº 2.768, de 09 de janeiro de 2024)
Publicado na Edição nº 1.345 do DIOE em 09 de janeiro de 2024

167	SANDRO RICARDO ALVES
168	SEBASTIAO SERGIO FELIPE
169	SEBNA ROQUE DE OLIVEIRA FRANÇA
170	SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA
171	SILENE OLIVEIRA DE ALMEIDA
172	SILVIA HELENA DE CASTILHO PAULINO DE SOUZA
173	SIMONE BARBOSA DA CONCEIÇÃO
174	SIMONE DA SILVA VERONEZ
175	SIMONE OGNIBENE
176	SOLANGE APARECIDA ANTONIO DE SOUZA
177	SONIA DONIZETE MIRANDA FRANCISCHINI
178	SUELI DE OLIVEIRA
179	TATIANA APARECIDA DO PRADO
180	TATIANE BURATTO ALBERTONI
181	TATIANE CRISTINA DOS SANTOS
182	TELMA LEDA PALHARI
183	THIAGO APARECIDO GUEDES DE FARIAS
184	TIAGO VENTURA MARTINS
185	TIAGO WALIF BURILI CIRQUEIRA AMORIM
186	VAGNER MENDES DE FREITAS
187	VALDECI BENEDITO VIDESQUE
188	VALDECIR APARECIDO ELLEBROKE
189	VALDIR CARLOS DOS SANTOS
190	VALERIA DA SILVA BARROS
191	VALERIA PONTES SANCHES
192	VALQUIRIA COSTA ANDREAZZI
193	VALQUIRIA CRISTINA DA SILVA DE ASSIS
194	VALQUIRIA ZANI BORGES
195	VALTER SANTOS ROCHA
196	VANIA APARECIDA FERRAZ BELONI
197	VICTORIA MILANI CARNEIRO
198	VIVIANE MENDES DE CAMPOS NASSIF
199	WAGNER ANTONIO ELEBROKE
200	WELLINGTON ALEXANDRO SANCHES DE MORAIS
201	WELLINGTON LUIZ DA SILVA
202	WILLIANS KESTER MILLAN
203	WILTON BORGES DA SILVA
204	ZENILDA FERNANDES PENAROTI
205	ZILDA DE CASSIA ROSA NUNES

energisa

AVISO DE INTERRUPÇÃO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Presidente Prudente 19-01-2024

LIVRO: 411003
Sequência: 131

A
MUNICIPIO DE SALES
IND RUA JOSE FLAUZINO FONSECA , 5000
ANCORADOURO DE BARCO
RECREATIVO BARRA MANSA - SALES - SP
Cep : 14980-000

Unidade Consumidora
4190696

Medidor
MD-6023286093

Com o objetivo de executar melhorias na rede de distribuição de energia elétrica, a Ess - Energisa , interromperá o fornecimento de energia elétrica nesta unidade consumidora na(s) data(s) e horário(s) a seguir:

Início : 06-02-2024 07:00 **Término : 06-02-2024 13:00**

Para maior segurança, as instalações deverão ser consideradas permanentemente energizadas, pois caso os serviços sejam concluídos antes do horário previsto, o fornecimento será restabelecido imediatamente, sem nenhum aviso prévio.
A Empresa reserva-se o direito de cancelar o desligamento programado, sem aviso prévio, caso ocorra imprevistos de natureza operacional, segurança ou intempéries climáticas.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais ligue: 0800 7010326

Atenciosamente, ____/____/_____ ____:____

_____ _____

ESS - ENERGISA Cliente

SIS 0067/24 - NORTE

energisa

AVISO DE INTERRUPÇÃO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Presidente Prudente 19-01-2024

LIVRO: 411003
Sequência: 149

A
MUNICIPIO DE SALES
IND RUA JOSE BRAZ RODRIGUES , 100
SIST. CAP. AGUA BARRA MANSA
RECREATIVO BARRA MANSA - SALES - SP
Cep : 14980-000

Unidade Consumidora
4114996

Medidor
MD-0000093503

Com o objetivo de executar melhorias na rede de distribuição de energia elétrica, a Ess - Energisa , interromperá o fornecimento de energia elétrica nesta unidade consumidora na(s) data(s) e horário(s) a seguir:

Início : **06-02-2024 07:00** **Término :** **06-02-2024 13:00**

Para maior segurança, as instalações deverão ser consideradas permanentemente energizadas, pois caso os serviços sejam concluídos antes do horário previsto, o fornecimento será restabelecido imediatamente, sem nenhum aviso prévio.
A Empresa reserva-se o direito de cancelar o desligamento programado, sem aviso prévio, caso ocorra imprevistos de natureza operacional, segurança ou intempéries climáticas.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais ligue: 0800 7010326

Atenciosamente, ____/____/_____ ____:____

_____ _____

ESS - ENERGISA Cliente

SIS 0067/24 - NORTE